



**ESTADO DO PIAUÍ**  
Prefeitura Municipal de São João da Canabrava  
CNPJ: 12.066.973/0001-02  
Av. São João Batista, 580 – Centro  
Cep: 64.635-000 - São João da Canabrava-PI  
prefeituramsjcpi@hotmail.com

## **TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº015/2024**

A **Prefeitura Municipal** de São João da Canabrava, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a necessidade de Contratação de empresa visando a Execução de serviços de confecção imediata de uniformes de equipes de futebol destinadas ao campeonato de futebol amador do Município de São João da Canabrava-PI, com valor previsto de R\$ 13.961,20 (treze mil, novecentos e sessenta e um reais e vinte centavos), para a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, que será pago com recurso oriundo da fonte: 500 – Recursos Não Vinculados de Impostos;

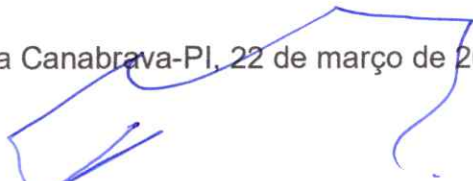
**CONSIDERANDO** a orientação da Comissão Permanente de Licitações e o Parecer emitido pela Assessoria Jurídica, cujo teor fundamenta a dispensa no Art. 75, II, da Lei 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, com atualização do Decreto nº 11.871 de 29 de dezembro de 2023;

**CONSIDERANDO** os preços e condições de pagamento apresentados pelo possível fornecedor.

### **RESOLVE**

**RATIFICAR** o procedimento de **DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO nº 015/2024** para o fim de autorizar e declarar apta a contratar com a Administração a empresa: **MARIA DA CONCEIÇÃO ARAÚJO MESQUITA (CONFEÇÕES MESQUITA)**, INSCRITA NO CNPJ Nº **02.344.723/0001-33**. insc. estadual nº 19.440.491-19, sediada na Rua Ana Maria Bezerra, 167, Bairro Passagem das Pedras, Picos-PI, CEP: 64600-397, com o valor global de R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais), visando a Execução de serviços de confecção imediata de uniformes de equipes de futebol destinadas ao campeonato de futebol amador do Município de São João da Canabrava-PI, que será pago com recurso oriundo do: 500 – Recursos Não Vinculados de Impostos.

São João da Canabrava-PI, 22 de março de 2024.

  
**Elson Silva de Sousa**  
Prefeito Municipal